

PROCESSO Nº. 5776/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, ficando a melhor proposta apresentada a da empresa: **MED OESTE HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.441.210/0001-49 no valor total de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	CABO BISTURI 4	R\$ 14,00	R\$ 14,00
2	UN	1	ESTOJO INOX	R\$ 81,00	R\$ 81,00
3	UN	10	LÂMINA NUMERO 24	R\$ 2,00	R\$ 20,00
4	UN	1	PINÇA ANATOMICA 14 CM	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	UN	1	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	R\$ 24,00	R\$ 24,00
6	UN	1	PINÇA KELLY CURVA 14CM	R\$ 42,00	R\$ 42,00
7	UN	1	PINÇA LEKKY RETA 14CM	R\$ 57,00	R\$ 57,00
8	UN	1	PORTA AGUÇA 14 CM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
9	UN	1	TESOURDA RETA 15 CM METZEMBAUM	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			VALOR TOTAL		R\$ 388,00

Montividiu do Norte-GO, aos 14 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 5776/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025, às 10hs:08 min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o processo administrativo para o **FORNECIMENTO DE KIT PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF I - JOSÉ DELFINO DOS SANTOS**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **MED OESTE HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.441.210/0001-49**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **MED OESTE HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.441.210/0001-49**, no valor total de **R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	CABO BISTURI 4	R\$ 14,00	R\$ 14,00
2	UN	1	ESTOJO INOX	R\$ 81,00	R\$ 81,00
3	UN	10	LÂMINA NUMERO 24	R\$ 2,00	R\$ 20,00
4	UN	1	PINÇA ANATOMICA 14 CM	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	UN	1	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	R\$ 24,00	R\$ 24,00
6	UN	1	PINÇA KELLY CURVA 14CM	R\$ 42,00	R\$ 42,00
7	UN	1	PINÇA LEKKY RETA 14CM	R\$ 57,00	R\$ 57,00
8	UN	1	PORTA AGUÇA 14 CM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
9	UN	1	TESOURDA RETA 15 CM METZEMBAUM	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			VALOR TOTAL		R\$ 388,00

NOME/RAZÃO SOCIAL: MED OESTE HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.441.210/0001-49

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	11/09/2025	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	05/08/2025	01/02/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	29/08/2025	29/11/2025	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	08/10/2025	07/11/2025	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	22/08/2025	18/02/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	08/10/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	NEGATIVA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providências que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 14 de outubro de 2025.

Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
 Agente de Contratação